

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº/2020

(Processo Administrativo n.º)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de gestão e conservação de acervo arqueológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais e equipamentos de gestão e conservação de acervo arqueológico pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO visa atender ao cumprimento do Produto I do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre a DESO e o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que estabelece a execução de ações de fortalecimento e estruturação de guarda e pesquisa arqueológica no Estado de Sergipe. Os materiais e equipamentos serão utilizados na reestruturação da reserva técnica do laboratório do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe – DARQ/UFS, cadastrada no IPHAN para fornecer endosso a pesquisas arqueológicas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Copolímero de Etilmetacrilato e Metilacrilato (Paraloid B72).	Resina para uso geral em conservação. 3/4 lb (345 g). Polímero acrílico. Estado físico sólido (granulado). Incolor. Odor característico. Densidade 0,66 g/cm ³ . Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, “thinners” minerais e água.	2
Acetado de Polivinil (PVA) com pH Neutro	Cola livre de ácidos. Seca sem manchar. Removível com água e totalmente reversível. Adesivo especialmente formulado para preservação de materiais. Embalagem com 236 ml.	2
Pincel de Cerda de Orelha de Boi	Pincel de pintura nº 20. Formato chato. Produzido pela fixação de pelos ao cabo por uma cinta chamada virola. Cerda de orelha de boi. Virola em alumínio.	10
Aspirador de Pó Portátil	Reservatório com capacidade mínima de 0,5 litro. Cabo de no mínimo 3 m. Material em plástico ou alumínio. Com bocal prolongador. Tensão de 110 V ou bivolt.	1
Mesa Higienizadora	Mesa higienizadora para 01 operador. Utiliza água como elemento filtrante. Possui um interruptor para lâmpada fluorescente e outro para ligar e desligar a sucção. Lâmpada com filtro UV. Tensão de 110 V ou bivolt.	1

Datalogger para Temperatura e Umidade	TESTO 174 H. Armazenamento de no mínimo 16.000 valores de temperatura e umidade. Transmissão de dados via cabo USB. 02 canais. Faixa de medição de temperatura de -20°C a 70°C. Precisão de $\pm 0,5^\circ\text{C}$. Carcaça em plástico.	1
Desumidificador	Remoção de aproximadamente 250 ml de água por dia a 29°C, com 80% de umidade relativa. Possui um reservatório de retenção. Tensão de 110 V ou bivolt.	1
Kit de Sistema de Vigilância	Full HD. Duas câmeras com infravermelho. Lentes de no mínimo 3.6 mm. Resistente à água. DC 12 V. Alcance mínimo do infravermelho igual a 10 m. Gravador DVR Stand Alone. HD de no mínimo 500 GB.	1
Seladora a Vácuo	Reservatório acoplado. Pannel digital. Aceita qualquer tipo de embalagem a vácuo. Sistema com bomba de vácuo. Tensão de 110 V ou bivolt.	1
Estilete / Faca Olfa	Lâmina de aço inoxidável. Corpo emborrachado, em plástico ou metal. Travamento automático da lâmina, a qual possui largura mínima de 9 mm. Destacador de lâminas incorporado ao corpo.	5
Pistola de Cola Quente Grande	Pistola elétrica para derretimento de adesivos termoplásticos elaborados a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Produto com bico protetor de silicone. Corpo em plástico. Possui suporte de apoio retrátil ou suporte porta pingo. Gatilho alongado. Tensão de 127 V ou bivolt. Aceita bastões com diâmetros aproximados de 11 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	2

Pistola de Cola Quente Pequena	Pistola elétrica para derretimento de adesivos termoplásticos elaborados a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Corpo em plástico. Possui suporte de apoio retrátil. Tensão de 127 V ou bivolt. Aceita bastões com diâmetros aproximados de 7 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	2
Kit com 27 Estecas para Modelagem em Argila	Kit contendo 22 ferramentas com ponta de corte em aço inoxidável e cabo de madeira, e 5 ferramentas de silicone. Comprimento aproximado de 18 cm. Contém estojo para transporte e armazenamento das peças.	1
Pinça Anatômica para Dissecção	Pinça anatômica 14 CM/155-2. Produto com ponta serrilhada. Material em aço inoxidável. Autoclavável.	10
Argila em Pó Vermelha	1 kg de argila em pó na cor vermelha	3
Argila em Pó Creme	1 kg de argila em pó na cor creme	3
Argila em Pó Marrom	1 kg de argila em pó na cor marrom	3
Envelope de Conservação de 11 x 23 cm	Kit com 4 unidades de envelopes de conservação. Envelopes com dimensões de 11 cm x 23 cm. Papel com pH alcalino, livre de ácidos e com carga mineral de Cálcio. Gramatura aproximada de 300 g.	13 kits
Bobina com Espuma de Polietileno Expandido com 4 mm de Espessura	Manta de Polietileno Expandido de Baixa Densidade (PEBD). Cor branco leitoso. Dimensões de 60 cm x 80 m. Espessura de 4 mm. Produto disposto em bobina. Não absorve água. Possui baixa condutividade térmica. Elevada flexibilidade.	1
Placa de Espuma de Polietileno Expandido de 30 mm	Placas de espuma de Polietileno Expandido de Baixa Densidade (PEBD) com 30 mm de espessura. Cor branco leitoso. Retangular nas dimensões de 2 m x 1 m. Produto impermeável à água. Com temperatura de trabalho de -45°C a 75°C.	50

Placa de Espuma de Polietileno Expandido de 100 mm	Placas de espuma de Polietileno Expandido de Baixa Densidade (PEBD) com 100 mm de espessura. Cor branco leitoso. Retangular nas dimensões de 2 m x 1 m. Produto impermeável à água. Com temperatura de trabalho de -45°C a 75°C.	10
Folha de Não-Tecido	Rolo de TYVEK com 100 m de comprimento e gramatura de 55 g. Fabricado com fibras puras de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) aleatoriamente dispostas e comprimidas. Possui pH neutro. Material resistente a intempéries e agentes químicos. Não conduz fogo. Produto totalmente à prova d'água. Livre de ácidos. Suporta temperaturas de -75 °C a 118°C.	1
Impressora de etiquetas	Impressora de etiquetas com suporte para tecnologia de impressão tanto por transferência térmica quanto por impressão termo direta. Resolução mínima de 203 dpi (203 pontos por polegada). A impressora deve permitir a impressão de etiquetas de 28 mm x 51 mm. Tensão de 110 V ou bivolt.	1
Lupa de mesa com grampos e luminária	Lupa de mesa com grampos e braço extensível. Com luminária. Zoom mínimo de 8x. Tensão elétrica de 127V ou bivolt. Diâmetro mínimo da lente de 127 mm.	4
Saco plástico com fecho Ziplock de 12 x 17 cm	Pacote com 1000 unidades de sacos transparentes de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Cada saco contém um trilho plástico destinado para sua abertura e fechamento. Material inodoro e atóxico. Sacos com dimensões aproximadas de 12 cm x 17 cm e capacidade volumétrica aproximada de 460 ml.	1 pacote

Saco plástico com fecho Ziplock de 30 x 40 cm	Pacote com 1000 unidades de sacos transparentes de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Cada saco contém um trilho plástico destinado para sua abertura e fechamento. Material inodoro e atóxico. Sacos com dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm e capacidade volumétrica aproximada de 6500 ml.	1 pacote
Saco plástico com fecho Ziplock de 5 x 7 cm	Pacote com 1000 unidades de sacos transparentes de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Cada saco contém um trilho plástico destinado para sua abertura e fechamento. Material inodoro e atóxico. Sacos com dimensões aproximadas de 5 cm x 7cm e capacidade volumétrica aproximada de 38 ml.	2 pacotes
Refil de cola quente fina	Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para ser utilizado em peças de madeira, acrílico, metal, cerâmica e plástico. A embalagem contém peso líquido de 1 kg do produto conhecido como bastões de cola quente fina, os quais são transparentes, sólidos, e possuem diâmetro aproximado de 7 mm e altura de 10 cm. Quando derretida a temperatura da cola pode chegar a 180 graus centígrados.	3
Refil de cola quente grossa	Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para ser utilizado em peças de madeira, acrílico, metal, cerâmica e plástico. A embalagem contém peso líquido de 1 kg do produto conhecido como bastões de cola quente grossa, os quais são transparentes, sólidos, e possuem diâmetro aproximado de 11 mm e altura de 10 cm. Quando derretida a temperatura da cola pode chegar a 180 graus centígrados.	3

Etiqueta para impressora térmica	Caixa com 640 unidades de etiquetas para impressora térmica. Dimensões de 28 mm x 51 mm. Etiquetas em papel térmico, brancas e apresentadas em rolos. Sensíveis ao calor, luz e umidade. Utilizadas para impressão térmica direta.	2 caixas
Mapoteca	Mapoteca em aço com 5 gavetas. Medidas de 70 cm x 100 cm x 80 cm.	1
Estantes	Estante de aço industrial. Dimensões de 3 m de altura, 58 cm de profundidade e 92 cm de largura. 06 bandejas. Capacidade de 100 kg por bandeja (dois reforços). Chapa 22. Colunas modelo I3. Cor cinza.	3

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

- Frete será de responsabilidade da CONTRATADA;
- Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, fiscalizados por equipe especializada da DESO e deverão atender a todas as especificações técnicas;
- A fiscalização da DESO exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade dos materiais e equipamentos, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega total será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela DESO, podendo ser redefinidas conforme condições extraordinárias.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 O preço global somente será aceito quando não superior ao estimado no preço de referência da DESO;
- 6.2 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 6.3 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, ela terá sua proposta desclassificada.

7. RECURSO FINANCEIRO

- 7.1 Recursos Rubrica 10.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2 Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal. O local da entrega será na Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO – sob os cuidados da Gerência de Meio Ambiente, telefone (79)32261069, localizada na rua Campo do Brito, 331, no bairro 13 de Julho, cujo CEP é 49020-380, entre os dias de segunda e sexta, dentro o horário das 07 as 13 horas.
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado e/ou Declaração emitido por pessoas de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos similares.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.1. Conforme abaixo:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
 - b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura e relatório de medição aprovado, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 14.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 15.1.1. Advertência;
- 15.1.2. Multa moratória;
- 15.1.3. Multa compensatória;
- 15.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 15.2. As sanções constantes no subitem 15.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

- 15.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 15.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 15.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.3.4. Fizer declaração falsa;
- 15.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

- 15.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.
- 15.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 15.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.
- 15.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
 - V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15 % sobre o valor da parcela não executada;
 - VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;
 - VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

- 15.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 15.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- 15.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 16.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- 16.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 16.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- 16.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

17. GARANTIA

A garantia mínima para toda linha de materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação ou eventuais problemas de execução é de 12 (doze) meses. Os materiais e equipamentos cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a DESO.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Expansão – DMAE

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Aracaju, janeiro de 2020.

CLÁUDIO JÚLIO MACHADO MENDONÇA FILHO
Gerente de Meio Ambiente
GMAM / DMAE / DESO
Matrícula 2598-1

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
Diretor de Meio Ambiente e Expansão
DMAE / DESO

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TABELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO ARQUEOLÓGICO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARALOID B72 ¾ LB	2	290,00	580,00
COLA ACID FREE NEUTRAL PH ADHESIVE 236 ml	2	83,00	166,00
PINCEL CERDA ORELHA DE BOI	10	28,50	285,00
Aspirador de pó portátil	1	1129,72	1129,72
MESA HIGIENIZADORA	1	8700,00	8700,00
Testo 174 H	1	727,99	727,99
Desumidificador	1	749,00	749,00
KIT SISTEMA DE VIGILÂNCIA	1	929,00	929,00
SELADORA A VÁCUO	1	1278,80	1278,80
FACA OLFA	5	98,04	490,20
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	2	59,50	119,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	2	39,17	78,34
KIT COM 27 ESTECAS PARA MODELAGEM EM ARGILA	1	149,00	149,00
PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO – 14 cm / 155-2	10	36,54	365,40
ARGILA EM PÓ – VERMELHA	3	18,66	55,98
ARGILA EM PÓ – CREME	3	8,90	26,70
ARGILA EM PÓ – MARROM (500g)	6	9,50	57,00
ENVELOPE DE CONSERVAÇÃO	50	13,56	678,00
BOBINA DE ESPUMA 4mm DE POLIETILENO EXPANDIDO	1	249,00	249,00
PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO 30 mm	50	46,54	2327,00
PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO 100 mm	28 (pedido mínimo)	111,90	3133,20
ROLO DE TYVEK	1	1780,00	1780,00
IMPRESSORA DE ETIQUETA	1	989,00	989,00
LUPA DE MESA COM GRAMPOS E LUMINÁRIA	4	359,99	1439,96
SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIPLOCK COM 1000 UNIDADES DE 12 X 17CM (PACOTE COM 1000)	1	104,90	104,90
SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIPLOCK COM 1000 UNIDADES DE 30 X 40CM (PACOTE COM 1000)	1	794,16	794,16
SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIPLOCK DE 5 X 7CM COM 2000 UNIDADES	2 (PACOTE COM 1000)	24,00	48,00
REFIL DE COLA QUENTE FINA– 1 KG	3	43,18	129,54

Refil de cola quente grossa – 1 kg	3	65,20	195,60
ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 28X51MM – CAIXA COM 640	2	40,90	81,80
MAPOTECA	1	3348,00	3348,00
ESTANTES	3	753,57	2260,71
VALOR TOTAL			33446,00